PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.729, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DANILO ALEX DE JESUS COLARES DA SILVA.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Rui Barbosa, 354, entre Avenida São Sebastião e Travessa Inácio Corrêa, Bairro Centro, Zona Norte (a 26,98 metros da Avenida São Sebastião). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Rui Barbosa, medindo 08,37 metros; a Oeste, com Antonio Nascimento da Rocha, medindo 10,25 metros; ao Norte, com Maria Neide Queiroz de Sousa Lira, medindo 07,97 metros; e a Leste, com Francisco Portela de Aguiar, medindo 10,34 metros, com uma área total de 84,05m²"***, em favor de DANILO ALEX DE JESUS COLARES DA SILVA, Processo Administrativo nº 0499/2022 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/5577-9C18-CD8B-974A e informe o código 5577-9C18-CD8B-974A